



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.059

Data: 24 de abril de 2.024.

Súmula: “Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Guaratuba à Senhora **SILVANA RIBEIRO DA SILVA**.”

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Guaratuba à Senhora Silvana Ribeiro da Silva, pelos relevantes serviços prestados a comunidade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias desta Casa Legislativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de abril de 2.024.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PLL nº 832 de 20/03/24
Of. Nº 008/24 CMG de 16/04/24